



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

**EDITAL Nº 010/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) a distância nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 3, a modalidade de bolsa de Tutoria que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os seguintes requisitos:
  - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, Quadro 1, deste Edital;
  - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
  - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**,
  - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.

2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

2.4. As 20 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação a Distância (EaD) na UFERSA:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Quando necessário viajar aos polos de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros, aplicações de avaliações ou atividades de apoio de laboratório de acordo com a necessidade do curso.
- (e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (f) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
- (i) Dedicar o mínimo de 16 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis indicados para tutor a distância

DIDÁTICA II	Graduação em Pedagogia ou Letras
PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO ESCOLAR	Graduação em Pedagogia, ou Serviço Social, ou Letras
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	Graduação em Psicologia, ou Pedagogia
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	Graduação em Filosofia, ou Pedagogia
SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	Graduação em Sociologia, ou Pedagogia
METODOLOGIA CIENTÍFICA DA PESQUISA	Graduação em Letras, Biblioteconomia ou Pedagogia
AMBIENTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	Graduação em Ciência Social
LIBRAS – TEORIA E PRÁTICA	- Graduação, com proficiência em tradução e interpretação LIBRAS/Português.  - Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

	<p>- Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>- Professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.</p>
ÉTICA E DIREITO SOCIOCULTURAIS	- Graduação em Filosofia ou em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Direito ou em Pedagogia e áreas afins (de acordo com as tabelas CAPES).
BANCO DE DADOS	Graduação em Computação
REDES DE COMPUTADORES	
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
PROGRAMAÇÃO WEB	
PROGRAMAÇÃO PARA MOBILE	
ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS	
ANÁLISE E PROJETO ORIENTADO A OBJETOS	
INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE SOFTWARE	
COMPUTAÇÃO, AMBIENTE E EDUCAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	
TECNOLOGIAS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO I	Graduação em Computação Licenciatura
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO II	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO III	
ESTATÍSTICA	Graduação em qualquer área de exatas ou áreas afins
CÁLCULO I	Graduação em Matemática, ou em Ciência e Tecnologia
CÁLCULO II	
CÁLCULO III	
GEOMETRIA ANALÍTICA	Graduação em Matemática
ÁLGEBRA LINEAR	

MECÂNICA CLÁSSICA	
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE	
LÓGICA E TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO	
INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA I	Graduação em Matemática Licenciatura
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA III	
QUÍMICA GERAL I	Graduação em Química, ou Engenharia Química
LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA I	
QUÍMICA INORGÂNICA I	
QUÍMICA ORGÂNICA I	
QUÍMICA ANALÍTICA I	
FÍSICO-QUÍMICA I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	
ÓTICA	Graduação em Física
FÍSICA MODERNA	
FÍSICA E MEIO AMBIENTE	
ELETRICIDADE E MAGNETISMO	
PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA	
HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS	
LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA	
LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO	
LABORATÓRIO DE ÓTICA E FÍSICA MODERNA	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I 90 h	Graduação em Física Licenciatura
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA II 90 h	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA III 90 h	

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 10 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - (d) Anexar comprovante de quitação eleitoral;
  - (e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - (f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
  - (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de 1 (um) ano como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
  - (h) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
  - (i) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado.
  - (j) Anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;
  - (k) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
  - (l) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.
- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 5.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.
- 6.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.
- 7.2. Análise de currículo
- 7.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

7.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

### 7.3. Entrevista técnica

7.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital. A entrevista será on-line utilizando recursos de webconferência através do Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp.

7.3.2. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.3 Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.4 Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo de 05 (cinco) candidatos por disciplina, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.

7.5 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (b) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

7.6 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

8.2 O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital 010/2023**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, a disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

8.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.

8.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para interposição.

8.5 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.

9.2 O candidato aprovado poderá também ser aproveitado para outro componente curricular ou para a função de Tutor Presencial, caso surja necessidade e naquele momento não exista edital vigente com candidatos aprovados para a disciplina/função. Necessitando ainda de compatibilidade de formação, perfil e local de residência compatível ao polo de atuação a ser vinculado para o caso de atuação como tutor presencial.

9.3 São documentos exigidos para vinculação:

- (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
- (b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
- (c) Original e cópia do diploma de graduação;
- (d) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (g) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- (i) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- (j) Original e cópia do Título Eleitoral;
- (k) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- (l) Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

9.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado da disciplina.

9.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	23/05/2023
Período de inscrições	23/05/2023 a 23/06/2023
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular	26/06/2023
Interposição de recursos ao resultado homologação da análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado pós-recursos e horário da entrevista técnica	29/06/2023
Realização das entrevistas técnicas	03 a 06/07/2023
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	Até 07/07/2023
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 10/07/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

11.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período (artigo 3º, *caput*, da Portaria 102/2019).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 23 de maio de 2023

**Ludimilla Serafim de Oliveira**  
**Reitora**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2023

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

<b>Nome:</b>
<b>Disciplina:</b>

Será marcado um X para cada item comprovado	
	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <a href="https://nead.ufersa.edu.br/">https://nead.ufersa.edu.br/</a> .
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	(c) Anexar cópia de comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino.
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida.
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior.
	(g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
	(h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital.
	(i) Anexar declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.
	(j) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Motivo / Observações	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2023

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos		
<b>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso</b> (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 5 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
<b>Experiência em Educação a Distância (máximo 30 pontos)</b> Como Professor Formador - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Como tutor - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 010/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS**

Nome:
Disciplina:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato